



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/PA

Assunto: **EXTRATO DE DECISÃO** (Decisão nº 14521732 DELEMIG/DREX/SR/PF/PA)

Processo: **08360.001278/2020-79**

Interessado: **SOFIA SARMENTO FLORAN**

1. Diante do exposto, com fundamento no art. 107 da Lei 13.445/2017 c/c art. 109, §7º do Decreto 9.199/2017, **MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO N° 1326_00009_2020, em nome de SOFIA SARMENTO FLORAN**, pela inobservância do disposto no Art.109,II, da lei n.13.445/2017 c/c Art. 59 da lei 9.784/99 . .

2. Destarte, fica o(a) Autuado(a) devidamente notificado(a), a partir da data da publicação, podendo apresentar recurso a instância superior, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, em conformidade com o que determina o **Art. 110, "caput", da Lei 13.445/2017 c/c Art. 309, § 8º, do Decreto 9.199/2017 c/c Art. 59 da Lei 9.784/99**.

GISELLE BORGES LEAL FONSECA
Delegada de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/PA



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE BORGES LEAL FONSECA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 22/04/2020, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14521738** e o código CRC **B05CCACA**.